



FUNPREDEALINA-GO

CNPJ: 09.500.069/0001-59

ATA DE REGISTRO DO RANKING DE PROPOSTAS

(§3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021)

Objeto da Contratação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria de Investimentos Previdenciários, Credenciamento e Elaboração da Política de Investimentos para o exercício do ano de 2026, ao FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE EDEALINA – FUNPREDEALINA, na forma da Resolução CMN nº 4963/2021 e Portaria MTP nº 1467/2022.

Modalidade: Dispensa de Licitação (art. 75, I ou II da Lei Federal de nº 14.133/21)

Data da publicação: 13/01/2025

Data final: 16/01/2025

Processo nº: 0015/2025

1 - INTRODUÇÃO

A presente ata tem como objetivo registrar, de forma clara e transparente, o ranking das propostas apresentadas no âmbito do processo administrativo supramencionado, conforme preceitua o §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Nos termos do referido artigo, foram recebidas, dentro do prazo estipulado, as propostas dos interessados na contratação direta, sendo necessária a avaliação quanto à conformidade dos valores propostos, condições de execução e atendimento aos requisitos previstos no Termo de Referência ou Projeto Básico.

2 - RECEBIMENTO E REGISTRO DAS PROPOSTAS

As propostas foram recebidas por meio dos canais indicados no instrumento convocatório e protocoladas conforme abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO PROPONENTE	VALOR GLOBAL	ENTREGA	MEIO DE ENVIO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1º	SETE CAPITAL CONSULTORIA LTDA	R\$ 19.008,00	16/01/2025 16:56	EMAIL	CLASSIFICADA	Proposta mais vantajosa
2º	KANSAI CONSULTORES DE VALORES MOBILIARIOS LTDA	R\$ 35.880,00	16/01/2025 12:27	EMAIL	DESCLASSIFICADA	Proposta com valor global superior à mais vantajosa.
3º	VALORIMEX ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	R\$ 40.800,00	16/01/2025 16:35	EMAIL	DESCLASSIFICADA	Proposta com valor global superior à mais vantajosa.



FUNPREDEALINA-GO

CNPJ: 09.500.069/0001-59

3 - ANÁLISE DAS PROPOSTAS E JUSTIFICATIVAS:

As propostas foram avaliadas conforme os critérios estabelecidos no instrumento convocatório, observando os seguintes aspectos:

3.1. Critérios de Julgamento

- **Exequibilidade dos preços apresentados:** Foi analisado se os valores oferecidos eram compatíveis com o mercado e viáveis para a execução do objeto.
- **Critérios de qualificação técnica e habilitação:** Conforme exigências documentais estabelecidas no procedimento.
- **Regularidade fiscal e trabalhista:** Empresas foram verificadas quanto à sua situação jurídica para contratar com a Administração Pública.
- **Critérios específicos do edital:** Incluindo especificações técnicas do serviço ou produto a ser fornecido.

3.2. Diligências Realizadas

Em atendimento à legislação vigente, foram realizadas diligências para aferir a exequibilidade dos valores propostos. No caso de obras e serviços de engenharia, a avaliação contemplou:

- Preço global e unitário dos serviços
- Compatibilidade com os quantitativos estimados
- Possíveis inconsistências na composição de preços

3.3. Motivos para Desclassificação

As propostas que não atenderam aos critérios estabelecidos foram desclassificadas pelos seguintes motivos:

- **Valores inexequíveis:** Propostas cujos valores estavam muito abaixo dos preços médios praticados no mercado.
- **Descumprimento de exigências do edital:** Falta de documentação obrigatória ou apresentação de informações incorretas.
- **Inconsistências técnicas:** Propostas que não atenderam às exigências do Termo de Referência ou Projeto Básico.

4 - CONCLUSÃO:

Após criteriosa análise das propostas recebidas dentro do prazo legal, foi estabelecido o ranking conforme registrado nesta ata. A empresa melhor classificada será convocada para a formalização da contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021. Nada mais



FUNPREDEALINA-GO

CNPJ: 09.500.069/0001-59

havendo a registrar, a presente ata foi lavrada e assinada pelos membros da comissão de avaliação.

Edealina – GO, 17 de janeiro de 2025.



ROBSON REZENDE DA SILVA

Diretor do Departamento de Compras e Serviços